

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5133 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Missal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal